

EDITAL Nº 05/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS REMUNERADOS NÃO OBRIGATÓRIO

A **Fundação Municipal de Saúde de Canoas (FMSC)**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob n.º 14.885.499/0001-76, com sede na Rua General Salustiano, n.º 678, Centro, Canoas/RS, neste ato representada pela Diretora Presidente, Sra. Miria Elisabete Bairros de Camargo, por meio da Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP, **TORNA PÚBLICA** a abertura de Edital de Chamamento Público para a realização de estágio não obrigatório e remunerado, destinado à formação de cadastro de reserva junto à Fundação Municipal de Saúde de Canoas - FMSC.

A seleção acontecerá de acordo com as instruções constantes neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A concessão de estágio, no âmbito da Fundação Municipal de Saúde de Canoas - FMSC, tem por finalidade proporcionar aos estudantes regularmente matriculados no nível médio, nível técnico e nível superior, a realização de estágio remunerado e não obrigatório nas áreas de interesse da Administração Pública, definidas neste Edital, para a complementação de sua formação humana e profissional, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 11.788/2008 e na Lei Municipal nº 5.907/2015, bem como as demais condições definidas por este instrumento.

2. DO OBJETO E DA VALIDADE DO EDITAL

O presente Edital visa a formação de cadastro de reserva para a realização de estágio remunerado e não obrigatório junto à Fundação Municipal de Saúde de Canoas - FMSC.

Este Edital terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação da lista final de classificados, podendo ser prorrogado por igual período.

3. DOS REQUISITOS PARA O INGRESSO NO ESTÁGIO

São requisitos obrigatórios para os estudantes concorrerem às vagas de estágio:

- Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data de inscrição;
- Estar regularmente matriculado, e com frequência efetiva, no curso correspondente ao do cadastro;
- Estar matriculado e frequentando o ensino médio, técnico ou superior;
- Disponibilizar 04 (quatro) e 06 (seis) horas diárias para o estágio de nível médio, técnico e ensino superior a fim de cumprir a jornada de 20 (vinte) e 30 (trinta) horas semanais, respectivamente.

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2023 - Edição Complementar 2 - 3051 - Data 29/05/2023 - Página 2 / 5

4. DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial do teor deste Edital, assim como de todas as instruções e dos avisos, referentes ao presente Chamamento Público, serão disponibilizadas nos sites www.fmsc.rs.gov.br e <http://sistemas.canoas.rs.gov.br/gt/publico/dof/index.jsf>.

5. DAS ÁREAS E VAGAS

O presente Chamamento Público visa o preenchimento de formação de cadastro reserva para estudantes de nível médio, técnico/profissional e superior dos seguintes cursos:

Ensino	Curso	Carga horária	Vagas
Superior	Administração	30	CR
Superior	Ciências Contábeis	30	CR
Superior	Marketing (publicidade e propaganda)	30	CR
Superior	Ciências jurídicas	30	01 +CR
Superior	Farmácia	30	CR
Técnico	Administração	30	CR
Médio	Ensino Médio	20	CR

A inscrição neste Chamamento Público não assegura a vaga para estagiar na Fundação Municipal de Saúde de Canoas - FMSC.

A abertura de vagas observará os critérios de: necessidade, conveniência e oportunidade da Administração da Fundação Municipal de Saúde de Canoas.

6. DA CARGA HORÁRIA E DA BOLSA-AUXÍLIO

A carga horária do estágio obedecerá ao disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 11.788/2008, conforme disponibilização de 04 (quatro) e 06 (seis) horas diárias em sintonia com o estágio de cada área/curso.

O valor a ser pago, a título de bolsa-auxílio por hora efetivamente comprovada, será disponibilizado mensalmente ao estagiário, por intermédio do Agente de Integração, nos seguintes termos:

Escolaridade	4 horas diárias	6 horas diárias
Ensino Médio	465,81	-
Ensino Técnico	-	698,72
Ensino superior 2º ao 6º semestre	-	953,52
Ensino superior a partir do 7º semestre	-	1.158,29

Ao estagiário, será disponibilizado, auxílio-transporte no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta) reais mensais.



Durante o período de recesso do estagiário, previsto no art. 9º, §2º, da Lei nº 5.907, de 2015, não será devido auxílio transporte.

7. DAS INSCRIÇÕES

O candidato deverá possuir 18 (dezoito) anos completos, ao realizar a inscrição.

Não será cobrada taxa de inscrição dos candidatos.

As inscrições estarão abertas no período de 29/05/2023 à 12/06/2023, das 08h às 17h, por meio do link <https://forms.gle/G3A4VBjGmTkv4Wjy7>

Ao candidato, será disponibilizado a íntegra do Edital de Abertura, a qual se encontra nos sites www.fmsc.rs.gov.br e <http://sistemas.canoas.rs.gov.br/gt/publico/dof/index.jsf>.

A inscrição para o Chamamento Público implica conhecimento imediato das regras editalícias, com a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas, bem como dos requisitos para a efetivação do estágio de cada área/curso, os quais estão dispostos neste Edital.

É de inteira responsabilidade do candidato, o correto preenchimento da inscrição, bem como a veracidade das informações prestadas.

8. DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição, no presente Chamamento, para as áreas/cursos em que as atribuições sejam compatíveis com a deficiência do estudante, no percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade do Chamamento, de acordo com o artigo 37, VIII, da Constituição Federal, da Lei Federal nº 11.788/2008 e da Lei Municipal nº 5.907/2015.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E DO CADASTRO RESERVA

A formação do Cadastro de Reserva será realizada em sintonia com a ordem de classificação dos candidato e por curso, conforme o item "5" deste Edital. Nessa linha, considera-se, para fins de definição da referida ordem, a data e o horário em que foi efetivada a inscrição (horário de Brasília).

A listagem com a classificação será publicada nos sites. www.fmsc.rs.gov.br e <http://sistemas.canoas.rs.gov.br/gt/publico/dof/index.jsf> até às 17 horas do dia 16.06.2023.

10. DA CONVOCAÇÃO

Os estudantes serão convocados, conforme disponibilidade de vagas, pela Fundação Municipal de Saúde de Canoas - FMSC, mediante publicação no Diário Oficial do Município em sintonia com a sua área de conhecimento, observando o percentual de 10% (dez por cento) das vagas para estudantes com deficiência.

As convocações serão realizadas conforme a necessidade da Administração da Fundação Municipal de Saúde de Canoas.



Os documentos solicitados aos candidatos deverão ser entregues na sede administrativa da FMSC, no momento da convocação, para a validação das informações, conforme relação a seguir:

- Documento de identidade oficial com foto;
- CPF;
- Comprovante de residência (água, luz, telefone fixo).
- Comprovante de matrícula ou frequência da instituição de ensino, atualizado, conforme previsto no item "3" deste Edital;

O prazo para manifestar interesse no estágio e encaminhar a documentação será de até 03 (três) dias úteis, contados da data da convocação para todos os estudantes.

A celebração do Termo de Compromisso de Estágio será sob o regime da Lei Federal nº 11.788/2008 e da Lei Municipal nº 5.907/2015.

O estágio terá duração de, no máximo, 02 (dois) anos, ressalvados os casos de pessoas portadoras de deficiência, consoante o disposto no artigo 11, da Lei Federal nº 11.788.

O Termo de Compromisso de Estágio será firmado entre a Fundação Municipal de Saúde de Canoas - FMSC, o estagiário, a Agência de Estágios e a Instituição de Ensino.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Edital de Chamamento Público terá validade 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Todos os horários informados neste Edital, ou que venham a ser comunicados, serão com base no horário oficial de Brasília/DF.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos, relativos ao presente Chamamento Público.

A inexatidão das informações, a falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o estudante do Chamamento Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoal - DGP, responsável pela realização do presente Chamamento Público.

12. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Cronograma de atividades	Datas previstas
Abertura das inscrições	29/05/2023
Encerramento das inscrições	12/06/2023
Divulgação dos classificados	16/06/2023

As datas constantes no cronograma de atividades do presente Chamamento Público, poderão ser modificadas, mediante prévio aviso disponibilizado nos *sites*:
www.fmsc.rs.gov.br <http://sistemas.canoas.rs.gov.br/gt/publico/dof/index.jsf>.

13.DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

O (A) CANDIDATO (A) AUTORIZA, expressamente, a Fundação Municipal de Saúde de Canoas a utilizar os seus dados pessoais, relacionados neste Edital, para os procedimentos de inscrição e, posterior, chamamento à vaga de estágio, bem como para o cumprimento de obrigações impostas por órgãos de fiscalização e, quando necessário, para atender interesses legítimos, exceto os casos em que prevalecem direitos e liberdades fundamentais do titular em que é exigida a proteção dos dados pessoais.

O (A) CANDIDATO (A) AUTORIZA o compartilhamento de dados pessoais com a Sensus Serviços em Recursos Humanos Ltda - ME para celebrar o contrato de estágio com as partes envolvidas, assegurando os princípios da boa-fé, da finalidade, da adequação, da necessidade, do livre acesso, da qualidade dos dados, da transparência, da segurança, da prevenção, da não discriminação e da responsabilização, bem como da prestação de contas.

O (A) CANDIDATO (A) fica ciente de que a manutenção e a utilização dos seus dados pessoais serão por todo o período de validade do certame e, ainda, após o término da contratação para o cumprimento de obrigação legal ou imposta por órgãos de fiscalização. O (A) CANDIDATO (A) poderá revogar o presente consentimento a qualquer tempo, por carta eletrônica (*e-mail*) ou por escrito, nos termos do parágrafo 5º do artigo 8º, combinado com os artigos 16 e 18, inciso, VI, todos da Lei n. 13.709/2018.

A Fundação Municipal de Saúde de Canoas se responsabiliza por manter medidas suficientes de segurança técnica e administrativa para proteger os dados pessoais do (a) CANDIDATO (A), comunicando-os de, eventual, incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, nos termos do artigo 48 da Lei n. 13.709/2018.

Canoas, 25 de maio de 2023.

Miria Elisabete Bairros de Camargo
Diretora Presidente FMSC